

MAPA ANEXO

Quadro do Observatório Astronómico de Lisboa da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente		—	—		Director de serviços Subdirector	(a) 1 (b) 1
Técnico superior		Consultoria electrotécnica de telecomunicações.	Técnica superior de engenharia electrotécnica.	2 1	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	1
Técnico-profissional ...		Limpeza de equipamento e instalações.	Auxiliar técnica de observatório.		Auxiliar técnico	(c) 1
Administrativo		Funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos relativos a uma ou mais áreas de actividades administrativas.	Oficial administrativo		Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	(d) 2
		Dactilografia e ou processamento de texto.	Escriturário-dactilógrafo ...		Escriturário-dactilógrafo	(c) 1
Operário		Função de natureza executiva de carácter manual.	Mecânico electricista		Operário principal Operário	1
		Carpintaria e conservação de instalações.	Carpinteiro		Operário principal Operário	1
		Conservação e limpeza de jardins e arruamentos.	Jardineiro		Operário principal Operário	2
Auxiliar		Vigilância das instalações, acompanhamento de utentes, distribuição de expediente e serviços fora do edifício.	Auxiliar administrativo ...		Auxiliar administrativo	(e) 2
		Guarda das instalações	Guarda-nocturno		Guarda-nocturno	2
		Limpeza dos edifícios	Auxiliar de limpeza		Auxiliar de limpeza	1

(a) Nomeados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto n.º 100/82, de 27 de Agosto.

(b) Nomeados nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 100/82, de 27 de Agosto.

(c) A extinguir quando vagar.

(d) Um lugar só pode ser preenchido quando vagar o lugar de escriturário-dactilógrafo.

(e) Um lugar só pode ser preenchido quando vagar o lugar de auxiliar técnico de observatório.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 216/97

de 1 de Abril

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, que no mapa

do pessoal assalariado do Consulado-Geral de Portugal em Nova Iorque seja criado um lugar de secretário de 3.ª classe e seja extinto um lugar de secretário de 1.ª classe.

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças.

Assinada em 10 de Março de 1997.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento.